



CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (UFAM) E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM (FAEPI)

Por este instrumento particular de Contrato em que são partes de um lado o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato por sua Diretora Corporativa - DICOP, Sra. **ANA PAULA BULHÕES MOITINHO**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº 1875963 - 2^a Via SSP/PA e do CPF/MF nº 424.363.702-49, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (UFAM)** inscrita no CNPJ/MF nº 04.378.626/0001-97, por intermédio de sua Unidade com sede em Manaus-AM, na Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria CEP 69.080-900, representada neste ato por seu Reitor, Sr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 0977440-8 SSP/RS e do CPF sob o nº 405.295.092-53 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM (FAEPI)**, situada na Av. Borba, nº 1144 – Bairro: Cachoeirinha – Manaus-AM – CEP: 69065-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.623.300/0001-88, representada neste ato por sua Diretora Geral, Sra. **LUANA MARINHO MONTEIRO**, brasileira, diretora, portadora da CNH nº 05683141538 DETRAN/AM e do CPF/MF nº 657.225.822-04, doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem celebrar o presente Contrato conforme autorização da Diretoria Executiva do **CONTRATANTE** datada de 17/06/2024, 4.941^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) - PAUTA Nº 2024/046 ASSUNTO Nº 19, baseada no parecer PARECER GT ASG 2024/003, de 11/06/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato tem por objeto o apoio financeiro ao projeto de pesquisa: “**MAPEAMENTO AGRÍCOLA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”

PARÁGRAFO ÚNICO - Em todos os eventos sejam eles de cunho interno ou externo, deverá ser divulgada a parceria com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE PESQUISA

A coordenação técnica das atividades, objeto deste Contrato, ficará sob a responsabilidade de **REGISMEIRE VIANA LIMA**, Pesquisadora, Doutora, Professora de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto ajustado na Cláusula **PRIMEIRA** deverá ser executado diretamente pelas **CONTRATADAS**, sendo vedada a sua subcontratação. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão:

- a) Ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **36 (trinta e seis)** meses.



- b) A autorização de prorrogação de um projeto, só poderá ser concedida pelo **CONTRATANTE**, mediante justificativa do coordenador do projeto, avalizada pelo comitê *ad hoc*, com no mínimo 60 dias de antecedência do término do contrato, caso não seja encaminhado no prazo estabelecido neste edital o **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cancelar o contrato de forma unilateral, com a possibilidade de solicitar resarcimento à instituição quanto aos valores já desembolsados.
- c) O **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos investidos comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do contrato.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA QUARTA - São de responsabilidade exclusiva, da **CONTRATADA UFAM**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento ou na legislação pertinente:

- a) A boa execução dos serviços objeto deste Contrato cabendo responder por sua perfeita técnica, facultando-se ao **CONTRATANTE**, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos e a participação nas decisões que definirem suas diretrizes gerais;
- b) Difundir os resultados da pesquisa, através de seminários, congressos e publicações, nos quais deverão ser registrados, o nome do **CONTRATANTE**.
- c) Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** sobre o andamento do projeto de pesquisa;
- d) Permitir a utilização das informações disponíveis no banco de dados da pesquisa, para gerar outros estudos de interesse do **CONTRATANTE**;
- e) Apresentar relatórios parciais dos projetos para posterior liberação de suas parcelas conforme consta nos cronogramas físico-financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – São de responsabilidade exclusiva, da **CONTRATADA FAEPI**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento ou na legislação pertinente:

- 1) Aplicar os valores recebidos do **CONTRATANTE** no custeio da pesquisa, em conformidade com o disposto no cronograma físico-financeiro anexo a esse instrumento contratual;
- 2) Movimentar os recursos financeiros provenientes deste contrato em conta específica no Banco da Amazônia, conforme estabelecido no plano de trabalho (Anexo I);
- 3) Restituir ao **CONTRATANTE** o valor recebido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação em vigor, a partir da data de seu recebimento, sem prejuízo do resarcimento por perdas e danos, nos seguintes casos:
 - a. Quando não for executado o objeto da avença;
 - b. Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no presente contrato;

**BANCO DA AMAZÔNIA**
CONTRATO Nº 2024/219

- 4) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para as despesas relativas ao presente contrato;
- 5) Responsabilidade integral pelo pagamento das suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais, que possam influir, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste contrato, bem como outras extraordinárias que incidam ou venham a incidir sobre este contrato;
- 6) Manter durante toda a vigência deste contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas por ocasião desta contratação;

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – São de responsabilidade exclusiva, do **CONTRATANTE**, além de quaisquer outras consignadas neste instrumento lei:

- 1) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste contrato;
- 2) Analisar e validar os resultados apresentados nos relatórios técnicos apresentados pelas **CONTRATADAS**, para fins de pagamento das parcelas;
- 3) No caso dos relatórios, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar validade ou não aos mesmos.

DO RECURSO FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor máximo dos serviços aqui pactuados é de **R\$145.792,50 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser desembolsado obedecendo às etapas previstas no plano de trabalho (Anexo I) e cronograma físico-financeiro (Anexo II) e de acordo com cada Projeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores a serem desembolsados para o projeto de pesquisa serão definidos por ocasião de sua aprovação e seu pagamento obedecerá rigorosamente ao plano de trabalho e cronograma apresentado pelas **CONTRATADA** e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos das parcelas referidas no parágrafo anterior serão precedidos da apresentação de relatórios técnicos das atividades realizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores constantes nesta cláusula serão depositados em conta corrente específica a ser indicada posteriormente pelas **CONTRATADAS**, em uma das agências do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, elaborado com base no plano de trabalho (Quadro I) e Cronograma Físico-Financeiro dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores dispendidos com a execução deste contrato, serão registrados a conta “**82.627-8 - Pesquisa Científica e Tecnológica s/ INSS PJ**”.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores previstos nesta Cláusula serão fixos e irreajustáveis.

DA REGULARIDADE FISCAL

 **BANCO DA AMAZÔNIA**
CONTRATO Nº 2024/219

CLÁUSULA OITAVA – As **CONTRATADAS** apresentarão, semestralmente, ao **CONTRATANTE**, os comprovantes de regularidade de situação junto ao FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como bimestralmente a CND do INSS. A não apresentação desses comprovantes implicará na suspensão do repasse dos valores até a regularização da situação. Durante o período da suspensão do pagamento, não incidirá sobre o **CONTRATANTE** nenhum tipo de penalidade.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - A vigência deste contrato é de **36 (trinta e seis)** meses contados a partir da liberação da 1^a parcela e será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência acima mencionada somente poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a apresentação, pelas **CONTRATADAS**, de justificativa técnica, por escrito, para avaliação do **CONTRATANTE**, solicitando prazo adicional para execução do objeto contratual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato, conforme disposto na **Lei 13.303/2016**, como forma de sanção pelo descumprimento das presentes cláusulas, ou pela não entrega dos objetos previstos no cronograma físico-financeiro do projeto anexo a esse contrato, sem que caiba às **CONTRATADAS** o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de rescisão de comum acordo, as pendências ou trabalhos que estiverem em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de encerramento do contrato, no qual serão definidas e atribuídas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de um dos trabalhos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará às **CONTRATADAS** as sanções previstas, no que couber, na **Lei 13.303/2016**, garantida a ampla defesa em procedimento administrativo.

DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas **CONTRATADAS**, com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução dos serviços, objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, às **CONTRATADAS**.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos ou quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato serão solucionadas, mediante consultas por escrito e entendimento entre as partes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Independentes de sua transcrição farão parte do Contrato todas as condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, no que couber, na proposta estabelecida pelas **CONTRATADAS**, desde que feitos por escrito e que não prejudiquem o seu resultado técnico.

CRIAÇÃO PROTEGIDA

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Nos casos em que os resultados dos Projetos forem passíveis de apropriação e registro por meio dos instrumentos de proteção dos direitos de propriedade intelectual, estes deverão ser tratados de acordo com o previsto na **Lei 9.279/96**, na **Lei 9.609/98**, na **Lei 9.610/98**, na **Lei nº 10.973/04**, regulamentada pelo **Decreto nº 5.563/05**, e nas demais **Leis** em vigor que tratam de direitos de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, sem prejuízo do devido zelo pelas formas de comunicação e disseminação do conhecimento originado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o **Foro da Justiça Estadual do Pará**, na cidade de Belém, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui fixadas, as partes assinam eletronicamente o presente contrato, mediante plataforma de assinaturas privada, com respaldo no art. 107 do Código Civil e no § 2º do art. 10 da MP 2.200-2, considerando como data de sua celebração aquela que corresponder à última assinatura eletrônica.

Belém-PA, data da última assinatura eletrônica

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

DocuSigned by:

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Ana Paula Bulhões Moitinho'.

ANA PAULA BULHÕES MOITINHO

Diretora Corporativa – DICOP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (UFAM)

DocuSigned by:

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Sylvio Mário Puga Ferreira'.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Reitor

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO
E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM (FAEPI)**

Assinado por:

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Luana Marinho Monteiro'.

LUANA MARINHO MONTEIRO

Diretora Geral



CONTRATO Nº 2024/219

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Coordenação de Contratação

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA IFES

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS			C.N.P.J 04.378.626/0001-97
Endereço Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado.			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69080-900	Telefone (92) 3305-1753 Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Fundação de Direito Público Federal
Nome do Representante Legal SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA		CPF 405.295.092-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977440-8 - SSP/AM	Cargo Professor	Função Reitor	Número Siape 128688-4
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park - Bairro: Parque Dez de Novembro.		E-mail reitoria@ufam.edu.br	



CONTRATO Nº 2024/219

Unidade/Departamento Responsável Departamentode Saúde Coletiva	
Nome do Coordenador do REGISMEIRE VIANA LIMA	Número Siape 1168763
Endereço Eletrônico (e-mail) MEIREVI@HOTMAIL.COM	Telefone fixo (92) XXXX-XXXX Telefone celular (92) 984714946

2 - DADOS CADASTRAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Entidade FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA,		C.N.P.J 04.623.300/0001-88		
Endereço Av. João Valério, nº 282, Sala 06 - Bairro: São Geraldo.				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69053-358	Telefone (92) 3346-8303	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada)Fundação Privada sem Fins Lucrativos
Nome do Representante Legal LUANA MARINHO MONTEIRO		CPF 657.225.822-04		
CI / Órgão Exp. / Emissão 13166336 - SSP/AM	Cargo Diretora Geral			
Endereço Rua Padre Monteiro de Noronha, nº 381, Bl. 04, Apart. 404, Cond. Res. Reserva da Cidade - Bairro: Cidade Nova. CEP: 69090-299.				
Endereço Eletrônico (e-mail) luana@faepi-ifam.org.br	Telefone fixo (92) 3346-8303	Telefone celular -		



CONTRATO Nº 2024/219

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Mapeamento agrícola em comunidades indígenas para utilização na alimentação escolar	Início: 01/12/2024	Término: 30/01/2026
Classificação do Projeto:		
() Ensino (X) Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento institucional (X) Desenvolvimento científico e tecnológico () Estímulo à inovação		
Tipo do Instrumento Jurídico:		
(X) Convênio () Termo Aditivo		
Valor Total do Projeto: R\$ 145.792,50 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)		
Propriedade Intelectual:		
A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? (X) SIM () NÃO		
Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual? () SIM (X) NÃO		
Uso do espaço da FUA/UFAM:		
A execução do Projeto envolve uso do espaço da UFAM? (X) SIM () NÃO		
Em caso positivo, haverá resarcimento à UFAM pelo uso do espaço? (X) SIM () NÃO		

**CONTRATO Nº 2024/219**

Relação da Equipe Envolvida no Projeto com Fundação de Apoio: (Vide Anexo I)

Descrição do Objeto:

Coleta do Mapeamento agrícola anual de alimentos coletados e produzidos em comunidades indígenas

Objetivos (Geral e Específicos):**Objetivo Geral:**

Elaborar o mapeamento agrícola das comunidades indígenas para efetivo uso na alimentação escolar.

Objetivo(s) específico(s):

Descrever a disponibilidade de alimentos conforme cronograma verificado

Conhecer a demanda de alimentos das escolas indígenas

Qualificar os agricultores familiares indígenas

**CONTRATO Nº 2024/219****Justificativa da Proposição:**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente conhecido como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa transferência em caráter suplementar de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. O valor é repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

Com a criação da [Lei nº 11.947, de 16 de junho](#) foi dado um passo muito importante para qualidade da alimentação escolar, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de sua organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas através do chamamento público. Muitos municípios do

Resultados Esperados:

Mapeamento agrícola anual de alimentos coletados e produzidos

Formações com os agricultores familiares indígenas

Modelo de projeto de venda dos alimentos dos agricultores indígenas para alimentação escolar

Quadro de entrega anual dos alimentos pelos agricultores indígenas

Material instrutivo sobre venda de alimentos da agricultura familiar para o mercado institucional do PNAE.


CONTRATO Nº 2024/219
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ouFase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	Meses		<i>Dameta, etapa e/ou fase</i>	<i>Dameta, etapa e/ou fase</i>
1	Processo de aprovação no Comitê de Ética daUFAM	Meses	02	Dezembro/2024	Dezembro/2024
2	Capacitação da equipe de campo	Meses	01	Dezembro/2024	Dezembro/2024
3	1a coleta de dados	semana	02	Janeiro/2025	Janeiro/2025
4	2ª Coleta de dados	semana	02	Abril/2025	Abril/2025
5	3ª Coleta de dados	semana	02	Julho/2025	Julho/2025
6	4ª Coleta de dados	semana	02	Novembro/2025	Novembro/2025
7	Devolutiva para a comunidade	semana	01	Dezembro/2025	Dezembro/2025
8	Análise dos dados	meses	11	Janeiro/2025	Novembro/2025
9	Confecção do Relatório final	meses	meses	Novembro/2025	Janeiro/2026

**CONTRATO N° 2024/219****5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS**

5.1. METAS
5.1.1. Metas Qualitativas e Quantitativas:
Meta 1. Elaboração de 4 mapeamentos agrícola anuais
Meta 2. Criação de um modelo apropriado de projeto de venda para os agricultores familiares indígenas
Meta 3. Realização de 3 encontros de formações para os agricultores familiares
Meta 4. Formulação de um material instrutivo sobre agricultura familiar
Meta 5. Elaboração de um mapeamento agrícola anual

6 - EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAS	NÚMERO DE MESES
Regismeire Viana Lima	Doutorado	Nutrição em Saúde Pública	Universidade Federal do Amazonas	10	14
Bruno Mendes Tavares	Doutorado	Saúde Coletiva	Universidade Federal do Amazonas	04	14
Celsa da Silva Moura Souza	Doutorado	Saúde Baseada em Evidências	Universidade Federal do Amazonas	04	14



CONTRATO N° 2024/219

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários. A área destinada ao Contratado (EXECUTADO) deverá ser preenchida nos casos de Termo Aditivo, visando informar o que já foi efetivamente executado.

NATUREZA DA DESPESA		VALOR DO REPASSE (R\$)
Código	Especificação	
33.90.36.02	Diárias - Colaborador Eventual	35.175,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.950,00
33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
33.90.18	Bolsas	74.550,00
	Ressarcimento à FUA/UFAM	1.500,00
	Custo Operacional (Fundação de Apoio)	13.117,50
TOTAL (R\$)		145.792,50

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM REAIS)

Refere-se ao detalhamento dos repasses de recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

Registrar o valor mensal a ser repassado para a execução do objeto conveniado.

PARCELA	MÊS de Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
1	1º	133.117,50	Meta 1,2 e 3



CONTRATO N° 2024/219

2	12º	6.675,00	Meta 4 e 5
3	14º	6.000,00	Relatorio Final
TOTAL		145.792,50	



CONTRATO N° 2024/219

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO: "Mapeamento agrícola em comunidades indígenas para utilização na alimentação escolar".

COORDENADOR: Regismeire Viana Lima

VALOR DO PROJETO: R\$ 145.792,50

ABRANGÊNCIA: Município de Barreirinha-AM

INSTITUIÇÕES	IMEDIATO:ASSINATURA DO CONTRATO/LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA	ANO I: 12 (DOZE) MESES APÓS A LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA	ANO II: 14 (QUATORZE) MESES APÓS A LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	Formalização do cronograma físico - financeiro acordado entre as partes.	<p>RELATÓRIO PARCIAL contendo as atividades desenvolvidas e avanços alcançados.</p> <p>Metas a serem alcançadas:</p> <p>1 - Elaboração de 4 mapeamentos agrícola</p> <p>2- Criação de um modelo apropriado de projeto de venda para os agricultores familiares indígenas</p> <p>3- Realização de 3 encontros de formações para os agricultores familiares</p>	<p>RELATÓRIO FINAL contendo as atividades desenvolvidas e avanços alcançados, Metas a serem alcançadas:</p> <p>1-Formulação de um material instrutivo sobre agricultura familiar</p> <p>2-Elaboração de um mapeamento agrícola anual</p>
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM- FAEPI	Movimentação dos recursos financeiros	Movimentação dos recursos financeiros	Movimentação dos recursos financeiros
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	Liberação da 1ª parcela, no valor de R\$ 133.117,50	Emissão de Parecer com aprovação do Relatório encaminhado pela Instituição;	Emissão de Parecer com aprovação do Relatório encaminhado pela Instituição;

Notas:

- 1 - Para cada liberação a ser efetuada pelo **CONTRATANTE**, deverá ser oferecido, como contrapartida, a entrega de um "produto" (conclusão de uma etapa-chave);
- 2 - A despesa relativa à gestão administrativa não pode ser custeada;
- 3 - A liberação da última parcela deverá coincidir com a entrega do Relatório Final.



CONTRATO N° 2024/219

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- ◆ Capa
- ◆ Folha de rosto
- ◆ Sumário
- ◆ Resumo
- ◆ Apresentação

TEXTO

1- INTRODUÇÃO

- ◆ Contextualização Histórica
- ◆ Objetivos Gerais e Específicos
- ◆ Justificativa

2- METODOLOGIA

3- REFERENCIAL TEÓRICO

4- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

5- APRESENTAÇÃO DOS DADOS E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS (RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES)

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANEXOS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0F849B87-B8C9-499C-B612-FEBA0E9766FB

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: UFAM e FAEPI - CONTRATO 2024-219.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Michelle Bastos Monteiro de Souza

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio, N.17 - Sala F - Centro

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

michelle.bastos@basa.com.br

Endereço IP: 201.90.109.142

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Michelle Bastos Monteiro de Souza

Local: DocuSign

29/11/2024 12:07:15

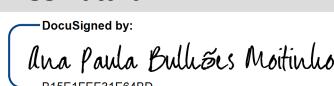
michelle.bastos@basa.com.br

Eventos do signatário

Ana Paula Bulhões Moitinho

Assinatura

anapaula.bulhoes@basa.com.br



Registro de hora e data

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 27/12/2024 09:48:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.39

Visualizado: 28/12/2024 03:17:13

Assinado: 28/12/2024 03:23:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2022 08:26:36

Enviado: 27/12/2024 09:48:25

ID: 525835d4-1dd2-4dd4-91e2-ee19662975ec

Luana Marinho Monteiro



luana@faepi.org

Visualizado: 27/12/2024 11:32:38

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 27/12/2024 11:32:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.189.14.206

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/12/2024 11:32:38

Enviado: 27/12/2024 09:48:25

ID: 79756e0b-0c5b-4bc9-b524-abd000a9678a

Sylvio Mário Puga Ferreira



reitoria@ufam.edu.br

Reenviado: 09/12/2024 08:07:52

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Reenviado: 24/12/2024 08:00:16

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.129.163.72

Reenviado: 30/12/2024 08:10:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/01/2025 12:22:38

Reenviado: 16/01/2025 11:32:57

ID: 2afe0254-3cf8-4e12-98a9-3e186c520ec9

Reenviado: 16/01/2025 11:33:12

Visualizado: 16/01/2025 12:22:38

Assinado: 16/01/2025 12:23:03

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alan Barros Costa alan.costa@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 27/12/2024 09:48:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/12/2024 14:46:49 ID: 692e9182-a094-4095-9a95-ee56219042b4		
Bruna Baia da Cunha bruna.cunha@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 27/12/2024 09:48:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/10/2024 16:49:22 ID: 64efd3b0-dda2-45f4-bb5f-d98801659e09		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/11/2024 12:11:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/12/2024 09:48:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/12/2024 09:48:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/12/2024 09:48:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/12/2024 09:48:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	16/01/2025 11:32:56
Entrega certificada	Segurança verificada	16/01/2025 12:22:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/01/2025 12:23:03
Concluído	Segurança verificada	16/01/2025 12:23:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jonatas.nobre@basa.com.br

To advise HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA.